Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.839, de 26-10-2010

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-03-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto aos Departamentos das respectivas Unidades a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007:

Unidade	Departamentos	Nº de Cargos
FFCLRP	Psicologia e Educação	02
ESALQ	Economia, Administração e Sociologia	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2010.1.311.84.9).

Portaria GR-4.840, de 26-10-2010

Dispõe sobre a Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo e revoga a Portaria GR-3337-2002

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando que a Universidade deve contribuir para a consolidação de uma sociedade fundamentada nos princípios humanistas que visam à promoção dos direitos humanos, da democracia, da tolerância, enfim, do pleno exercício da cidadania, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, junto à Reitoria, a Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão referida no artigo anterior terá por objetivos principais:

I. promover um sistema integrado de pesquisa, reflexão, informação, documentação e difusão no campo dos direitos individuais e coletivos;

II. colocar a competência universitária, notadamente nas áreas de educação, saúde, habitação, humanidades, assistência jurídica e social, em prol da inclusão social e da garantia da democracia;

III. promover eventos, fóruns e outras formas de atividades para discussão e busca de soluções de importantes questões relacionadas com a concretização dos Direitos Humanos no país e em todos os seus níveis;

IV. manter, atualizar e organizar os seguintes meios permanentes de promoção dos Direitos Humanos da USP:

- a Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo (www.direitoshumanos.usp.br); e

- o "Prêmio USP de Direitos Humanos", premiação anual que homenageia indivíduos e instituições do país que se distinguiram por ações concretas na promoção da justiça social, da paz, da solidariedade, da ética, da tolerância e da democracia.

Artigo 3º - A Comissão de Direitos Humanos da USP fica composta por 9 (nove) membros indicados pelo Reitor, sendo ao menos 5 (cinco) docentes da USP, ativos ou aposentados, e 1 (um) representante discente da USP.

§ 1º - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 2º - O Reitor indicará o Presidente da referida Comissão dentre seus membros.

Artigo 4º - A Comissão de Direitos Humanos da USP poderá representar a Universidade, no País e no Exterior, em comissões, celebrações, fóruns de debates e congressos ligados aos Direitos Humanos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-3337, de 10-04-2002.

COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Resumos de Acordos de Cooperação

Processo: 10.1.5973.1.7. Partícipes: École Polytechnique Fédérale de Lausanne (Suíça) e Universidade de São Paulo. Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: De 5-4-10 a 4-4-15. Data da assinatura: 5-4-10.

Processo: 10.1.2410.1.1. Partícipes: Universidade de São Paulo e Università degli Studi di Roma "La Sapienza". Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: De 20-10-10 a 19-10-15. Data da assinatura: 20-10-10.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 01/2010 - Processo 2009.1.1004.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: BMC Engenharia e Construção Ltda.

Concorrência 11/2009: Execução das obras para a construção - 1.ª Etapa, do Edifício Didático da Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 122.874,00.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R$ 19.961,64.

Do Valor e da Verba: R$ 102.913,26 (valor dos serviços extras, menos o de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2010.

Do 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 24/03/2012.

Data da assinatura: 21/10/2010

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 61/2009 - Processo 2009.1.1069.82.9.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Geurbe Geotecnologia e Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 17/2009: Execução dos serviços para o levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado - Setor 2, do Campus Universitário "Armando de Salles Oliveira" - CUASO, da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 23/08/2010.

Data da assinatura: 23/08/2010.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 05/2009 - Processo 2008.1.1302.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: JWA Construção e Comércio Ltda.

Concorrência 10/2008: Execução das obras para a construção da Nova Moradia Estudantil - Bloco A1, da Coordenadoria de Assistência Social da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 dias corridos, contados a partir de 18/09/2011.

Data da assinatura: 15/10/2010.

Quarto Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 59/2008 - Processo 2008.1.786.82.8.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda.

Concorrência 05/2008: Execução da restauração das fachadas do Edifício André Dreyfus, do Instituto de Biociências da USP.

Do 4º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 24.607,36.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2010.

Data da assinatura: 19/10/2010.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 44/2009 - Processo 2009.1.768.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Lumar Construções Ltda.

Tomada de Preços 14/2009: Execução da reforma do Edifício Anexo, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 11/10/2010.

Data da assinatura: 08/10/2010.

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 16/2009 - Processo 2009.1.155.82.3.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda.

Tomada de Preços 01/2009: Execução da ampliação do Bloco G, do Instituto de Psicologia da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 09/09/2010.

Data da assinatura: 09/09/2010.

Resumos de Termos de Encerramento de Contrato

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 38/2009 - Processo 2009.1.473.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Engeti Consultoria e Engenharia S/S Ltda.

Convite 07/2009: Elaboração de projeto de recuperação estrutural do Prédio Anexo Didático do Edifício Biomédicas II, do Instituto de Ciências Biomédicas da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 38/2009.

Data da assinatura: 19/10/2010.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 04/2010 - Processo 2009.1.910.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Apuí Arquitetura e Paisagismo S/S Ltda.

Convite 12/2009: Elaboração do projeto executivo para o Edifício da Seção de Clínica Odontológica (SISUSP Odontológico), da Coordenadoria de Administração Geral - Codage, da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 04/2010.

Data da assinatura: 15/10/2010.

Termo de Recebimento Definitivo Complementar de Manutenção do Elevador do Contrato 64/2007 - Processo 2007.1.1013.82.1.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Tomada de Preços 17/2007: Execução das obras para a construção de duas Torres, Passarelas Metálicas e fornecimento e instalação de dois Elevadores, para o Prédio da História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços referentes a manutenção do elevador, executados pela firma Contratada por conta do Contrato 64/2007.

Data da assinatura: 22/10/2010.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Comunicado

A Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Campus Luiz de Queiroz (Lab. de Resíduos) torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Operação 21003884, válida até 08-10-2013, para armazenamento, afastamento, tratamento, disposição final e reuso de EF à Av. Pádua Dias, 11, Agronomia, Piracicaba.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria FEA-41, de 30-9-2010

Estabelece normas para transferência interna de cursos

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, tendo em vista o que foi deliberado pela Comissão de Graduação em 13 de setembro de 2010 e homologado pela Congregação em 29 de setembro de 2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os pedidos de transferência de curso deverão ser feitos em formulário próprio e entregues no Serviço de Graduação da FEA, conforme calendário determinado anualmente pela Comissão de Graduação.

§ 1º - O formulário será fornecido pelo Serviço de Graduação da FEA.

§ 2º - O calendário será divulgado no site www.fea.usp.br.

Artigo 2º - No ato da entrega do pedido o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I - atestado de matrícula do curso de origem;

II - histórico escolar do curso de origem atualizado;

III - estrutura curricular do curso de origem, com indicação do número de créditos a ser cumprido em cada semestre, conforme a sequência ideal do curso.

Artigo 3º - A transferência interna é permitida a alunos de cursos da própria FEA e de cursos afins.

§ 1º - São considerados cursos afins ao Bacharelado em Ciências Econômicas da FEA o Bacharelado em Ciências Econômicas da FEA-RP e o curso de Ciências Econômicas da ESALQ.

§ 2º - É considerado curso afim ao Bacharelado em Administração da FEA o Bacharelado em Administração da FEA-RP.

§ 3º - É considerado curso afim ao Bacharelado em Ciências Contábeis da FEA o Bacharelado em Ciências Contábeis da FEA-RP.

§ 4º - É considerado curso afim ao Bacharelado em Ciências Atuariais da FEA o Bacharelado em Ciências Contábeis da FEA-RP.

Artigo 4º - Somente serão recebidos e examinados os pedidos de alunos do 2º ao 6º semestres.

§ 1º - O total de pontos obtido pelo candidato na primeira fase da Fuvest deve ser maior ou igual à nota de corte do curso para o qual está pleiteando transferência, nota essa referente ao ano em que prestou vestibular para o curso de origem.

§ 2º - O candidato deve ter aprovação em pelo menos 80% dos créditos que deveria ter acumulado de acordo com a sequência ideal de seu curso de origem.

Artigo 5º - O Serviço de Graduação encaminhará os pedidos às Comissões de Coordenação de Curso (CoCs) em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de recebimento dos pedidos.

Artigo 6º - Todos os pedidos serão examinados pela CoC do curso pleiteado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do período de recebimento dos pedidos, voltando ao Serviço de Graduação para encaminhamento à Comissão de Graduação, para homologação.

§ 1º - A CoC analisará o Histórico Escolar dos candidatos, suas médias ponderadas com reprovações padronizadas e, caso julgue necessário, agendará entrevista com os mesmos.

§ 2º - Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados pelo Serviço de Graduação.

§ 3º - Se houver vagas remanescentes, elas serão disponibilizadas para o processo de Transferência Externa.

Artigo 7º - É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre convocações e informações referentes a este processo seletivo.

§ 1º - A entrega do pedido implicará o conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º - O não comparecimento aos locais indicados, nas datas e horários determinados, significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FEA-18, de 20 de abril de 2005 e a Portaria FEA-1, de 11 de março de 2010.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Contrato

Processo 10.1.2170.8.8. Edital de Pregão 00025/2010 – FFLCH. Contrato 100/2010. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Davoi Locação, Comércio e Serviços em Informática Ltda. - EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (No Break), conforme descrito no Anexo I – "Objeto do Contrato", que integra este contrato. Valor total deste contrato: R$ 20.800,00.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contrato 0044/2010. Convite 009/2010. Processo 2010.1.2307.17.2. Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Santa Lídia Computação Gráfica Ltda. - CNPJ: 58.444.399/0001-80. Valor: R$ 35.100,00. Prazo: 180 dias. Data da assinatura: 25/10/2010.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria FO-23, de 21-10-2010

Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente – Contratações com valor abaixo de R$650.000,00

O Diretor da Faculdade de Odontologia, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1° da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Rosivaldo da Silva Borges, Certificação USP 08-2006, e Eduardo Varjão de Lima, Certificação Fundap 164792, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Adriana Rosa de Castro, Adriana Peters de Paula, Eduardo Kenji Shinkawa, Graziela Fernandes de Castro Malagutti, Izilda Aparecida dos Santos Geraldo, José Eduardo Magalhães Marinho e Nanci Lima Nogueira.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e-ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a de número 16-2010 publicada no D.O. de 28-07-2010 e vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (Processo 2010.1.958.23.0).

Extrato de Termo de Convênio

Convenentes – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

Interveniente: Faculdade de Odontologia.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais - Proc. 2010.1.435.23.8 - Curso 23.1.00013, Edição 10.004, a ser realizado no período de 17 de agosto de 2010 a 25 de julho de 2012, sob coordenação do Prof. Dr. Marcos Vianna Gayotto, indicado pelo Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo Faciais - ODC, a Fundecto será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Do Prazo e da Vigência – 24 meses.

Valor total: R$ 428.400,00.

Data da assinatura: 16-8-2010. (22696).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos do Superintendente, de 26-10-2010

Homologando:

no Processo USP 10.1.3920.62.5, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 128-2010, o julgamento para Registro de Preço referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 29-10-2010, e autorizando a despesa;

no Processo USP 10.1.3953.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Preço-Menor Preço 126-2010, o julgamento para Registro de Preço referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 09-10-2010, e autorizando a despesa.

Resumos de Contratos

Processo: 2010.1.3316.62.0

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: Steel Cozinhas Industriais Ltda. - EPP

Objeto: Contrato objetivando a aquisição de carro de transporte

Valor Global do Contrato: R$ 12.880,00

Data da assinatura: 13/10/2010

Processo: 2010.1.3157.62.0

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: Steel Cozinhas Industriais Ltda. - EPP

Objeto: Contrato objetivando a aquisição de Refrigerador

Valor Global do Contrato: R$ 9.600,00

Data da assinatura: 13/10/2010

INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA E ENERGIA

Despacho do Reitor, de 25-10-2010

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Instituto de Eletrotécnica e Energia. Contratada: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A. Processo: 2010.1.367.4.6.

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o Estágio Supervisionado do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) no Instituto de Física da USP – 1º semestre de 2011.

Ficam abertas de 03 a 23-11-2010 as inscrições de estudantes de pós-graduação do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, inclusive em seus programas interunidades, para realização do Estágio Supervisionado no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado.

A Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Física da USP avaliará os projetos, selecionará os candidatos e acompanhará o estágio dos estudantes. Aos alunos que concluírem o projeto e tiverem seu relatório final aprovado, a CPG outorgará créditos para estudantes de mestrado e doutorado do IFUSP de acordo com as normas do programa. O aluno também terá direito a um certificado de participação no PAE, quando da primeira participação, e de declaração nas demais participações. Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade, poderá receber auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais.

Os formulários serão recebidos na Diretoria de Ensino do IFUSP, sala 200 da Ala Central do Edifício Principal, de segunda a sexta-feira das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portarias do Diretor, de 25-10-2010

Designando:

Franklin de Oliveira para exercer a função de aluno monitor junto ao Departamento de Matemática Aplicada, sem vinculo empregatício durante o período de setembro de 2010 a março de 2011. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos a partir de setembro de 2010, revogando as demais disposições em contrário. (Portaria IME-1310);

Rafael de Assunção Sampaio, Antonieta Pierotti Brito, Amanda Yumi Ambriola Oku, Fabio Tadashi Hirano, Helen Samara dos Santos e Caio de Naday Hornhardt para exercer a função de Aluno-Monitor junto à Matematéca, na Semana de Licenciatura, sem vinculo empregatício durante o período de 13 a 15 de outubro de 2010. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos a partir de 13 de outubro de 2010, revogando as demais disposições em contrário. (Portaria IME-1311).

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Comunicado

Edital de Abertura de Processo Seletivo CPG-IMT 01/2010.

Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, Mestrado e Doutorado.

I. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, nos dias úteis, de 16 a 30 de novembro de 2010, das 09h às 11h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, no Instituto de Medicina Tropical de São Paulo/USP, piso térreo junto da biblioteca, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 470, CEP: 05403-000

II. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Em comum para Candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

1. Requerimento do candidato, endereçado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, solicitando a inscrição;

2. Cadastro de candidato (disponível no site);

3. Carta de Aceitação de Orientador credenciado no Programa, atestando experiência do candidato para a pesquisa, (lista de orientadores no site);

4. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no decorrer do curso - modelo FAPESP;

5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais); efetuar na Secretaria da PG-IMT

6. 1 foto (3x4) recente;

7 Cópia autenticada e legível do:

a. Diploma de Graduação, com a data da colação de grau;

b. Histórico Escolar de Graduação, constando data da colação de grau;

c. Cédula de identidade (RG) - em nenhuma hipótese serão aceitos Carteiras de Órgãos ou de Conselhos de Classe;

d. Título de eleitor;

e. CPF;

f. Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

g. RNE (para os estrangeiros) ou protocolo do RNE em validade

Em casos excepcionais, a Secretaria do programa poderá autenticar a cópia, a vista dos originais.

8. Currículo Lattes.

Especifico para Candidatos ao Doutorado

9. Comprovação de Publicação: entrega de trabalho(s) publicado(s) ou submetido(s) de pesquisa anterior em revista Qualis Internacional de acordo com o Comitê da CAPES em que está inserido o Programa de Pós-Graduação.

10. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

11. Certificado de conclusão do curso de Mestrado;

OBS.: Os candidatos aos cursos de Doutorado, que tenham realizado curso de Mestrado fora da USP, deverão providenciar a comprovação de equivalência de título de Mestre para títulos estrangeiros ou validade nacional para os obtidos em nosso país.

Específico para candidatos ao Doutorado Direto

12. Entrega de trabalho(s) publicado(s) de pesquisa anterior em revista qualis A (qualis de acordo com o Comitê da CAPES em que o Programa de Pós-Graduação está inserido).

Nota:

Não serão aceitas em nenhuma hipótese inscrições com documentação incompleta e ilegível

III. Serão abertas 05 vagas de Mestrado e 05 vagas de Doutorado.

IV. A seleção se dará pela submissão dos candidatos às seguintes avaliações, de acordo com o cronograma abaixo:

1. Candidatos ao Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto

a. Apresentação oral da sua motivação para o programa e do projeto de pesquisa, em data a ser agendada. (Peso 1)

b. Argüição sobre motivação e do projeto de pesquisa, em relação a questões metodológicas e conceituais do projeto (logo após a apresentação oral) (Peso 1)

c. Avaliação de Currículo Lattes. (Peso 2)

Os examinadores, designados para tal fim pela CPG, darão nota de 0 a 10 para cada um dos itens a, b e c, sendo considerados aprovados os candidatos com avaliação média maior que 5, sendo selecionados a seguir por comparação até o preenchimento das vagas.

Todas as avaliações ocorrerão no Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, 2º andar, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 470, CEP 05403-000

2. A proficiência em língua inglesa constitui requisito obrigatório aos candidatos habilitados ao Programa de Pós-Graduação, devendo ser demonstrada na matrícula por certificado de proficiência, com validade de 02 (dois) anos, nas instituições abaixo, com nota > 5.0 (>50%) para Mestrado e nota > 5.5 (>55%) para Doutorado e Doutorado Direto.

2.1 Pela prova de proficiência em língua inglesa do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, (www.fflch.usp.br).